



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 044/2019
---	------------------------

Protocolo Nº.	12263/2019	Data de emissão	31/10/2019	Validade do CATRARCC	28/01/2024
Razão Social	MARIA IVANILDA DA CRUZ SANTANA-ME				
Nome Fantasia	Material de Construção Santana	CNPJ	01.583.750/0001-04		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I				
Nº Autorização Ambiental	LAS 137451	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	28/01/2024
Endereço	Rua Professora Lourdes Grutter Bonin, 1431, Loja 1, Parque da Fonte, São José dos Pinhais, Pr, Cep. 83.050-140			Telefones	(41) 33822561 (41) 99682-6711

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A			
Resíduos autorizados	-			
Nomes utilizados nas caçambas	SANTANA			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AQE 5609	12,00	AWW 7401	12,00
ARV 0641	6,00	AOA 6H27	12,00
AVE 6932	12,00	ATJ 7364	12,00
AWW 7A40	12,00	AWV 5A67	12,00
AUH 5360	12,00	APL 5557	6,00
BBF 8628	6,00		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Guilherme Federico Lois, Rua Valdomiro Valaski, 1987, Rio Pequeno, São José dos Pinhais, PR, Cep 83.000-000	A	Inclusive Solo	LAS 005991 IAP	30/10/2024	30/10/2024
Ivaldo Gondro, Estrada Principal, s/n, Cachoeira, São José dos Pinhais, PR, Cep 83.020-360	A	Somente Solo originário de atividades devidamente licenciadas conforme condicionante 3 da AA	AA 51951 IAT	26/09/2021	26/09/2021
João Almir Wosniak EPP, Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 783, Industrial I, Fazenda Rio Grande, PR, Cep 83.820-000	A	Inclusive Solo	AA 29-2018 FRG	05/12/2020	Automático

Observações:



Processo assinado eletronicamente 12263/2019

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 5b3fba6a-a6fbAx1v



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

***Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Alteração nº: 01	Data da Alteração: 10/09/2020	Protocolo de alteração nº: 3932/2020
------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Usuário que assinou o processo: Celso Jose Arruda
no dia 14/09/2020 e hora 10:18 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 10/09/2020 e hora 16:32 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 12263/2019

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 5b3fbea6-a6fbAx1v